

A prova de conhecimentos incidirá sobre as temáticas seguidamente enunciadas:

- a) Orgânica, organização interna e Estatutos da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.;
- b) Legislação de direitos de autor e direitos conexos de obras cinematográficas;
- c) Estratégias, problemas e desafios da difusão cultural do património cinematográfico;

Legislação e Bibliografia:

Lei orgânica da CP-MC;
Estatutos da CP-MC;
Código do Direito de Autor e Direitos Conexos;
Lei de Bases do Património Cultural e respetiva Regulamentação;
Mónica Lemos (2017) «A exibição não comercial de cinema em Portugal: Caracterização e análise». Relatório de estágio de Mestrado em Ciências da Comunicação, área de especialização em Cinema e Televisão, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

14.2 — A Avaliação Curricular (AC) é aplicável aos candidatos que se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método.

14.2.1 — A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

I) Habilitações académicas, em que se ponderará a titularidade de uma licenciatura em comunicação, gestão cultural ou programação cultural, ou qualquer outra licenciatura desde que complementada por pós-graduação ou mestrado nas referidas áreas, ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

II) Formação profissional, em que se considerarão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

III) Experiência profissional, em que se ponderará o tempo de experiência incidente na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

IV) Avaliação de desempenho obtidas nos últimos três ciclos avaliativos.

14.3 — A Entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Esta é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.4 — Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final — A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = (AC \text{ ou } PC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — A falta de comparência dos candidatos à EPS equivale à desistência do concurso.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

18 — O júri do procedimento concursal terá a seguinte composição:
18.1 — Presidente — Rui Machado, Subdiretor da CP-MC, I. P.;

- 1.º Vogal efetivo — Tiago Baptista, Diretor do Departamento ANIM;
- 2.º Vogal efetivo — Sara Moreira, Técnica Superior;
- 1.º Vogal suplente — Teresa Borges, Técnica Superior;
- 2.º Vogal suplente — Isabel Arouca, Chefe da Divisão de Gestão.

18.2 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos:

20.1 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das seguintes formas:

a) *Email*, com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações deste Instituto e da disponibilização na sua página eletrónica.

20.2 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, no prazo de cinco dias úteis, pelas formas indicadas no número anterior.

20.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da CP-MC, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica.

20.4 — Os candidatos aprovados no método de seleção intercalar serão convocados para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas indicadas no n.º 20.1 deste aviso.

21 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da CP-MC, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica.

14 de março de 2019. — O Diretor, *José Manuel Costa*.

312164023

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho (extrato) n.º 3627/2019

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Telmo Carvalho, de 04/02/2019, foi autorizada, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira de assistente técnico, Victor Fernando de Figueiredo Alves Martins, afeto ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, para o mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., mantendo a mesma posição e nível remuneratórios da situação jurídico funcional de origem, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2019.

20 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

312162217

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado
da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 3628/2019

Considerando o currículo desportivo de Jorge Manuel Alves Pessanha Viegas, como praticante, jornalista e, sobretudo, como dirigente desportivo, na modalidade de sua eleição, o motociclismo;

Considerando que, na qualidade de praticante, foi piloto de motocross e velocidade, tendo alcançado os títulos de campeão nacional e vice-campeão nacional de velocidade;

Considerando que a sua atividade jornalística se manteve durante 12 anos consecutivos, contribuindo com todo o seu saber e experiência para o desenvolvimento e sistematização da informação desportiva, sobre temas ligados ao motociclismo;

Realçando a dedicação e a paixão patenteadas no desempenho de tarefas ao nível da organização de grandes eventos nacionais e internacionais de motociclismo;

Salientando que o excelente trabalho no incremento do motociclismo lhe mereceu variadas distinções, nomeadamente o Troféu Capacete de Ouro, pela Associação do Comércio Automóvel de Portugal, em 1992, o Diploma de Reconhecimento, pelo Comité Olímpico Internacional em 2001, e o de Personalidade do Século XX, pela Confederação do Desporto de Portugal, em 2003;

Considerando que lhe foi concedida pelo Estado português, a medalha de mérito desportivo em 2010;

Considerando os numerosos cargos que desempenhou como dirigente em organizações nacionais e internacionais, tais como presidente do Conselho Fiscal da Confederação do Desporto de Portugal, da qual foi fundador, membro de várias comissões da Federação Internacional de Motociclismo, vice-presidente da Associação Mediterrânica de Motociclismo, da qual foi fundador, vice-presidente da União Europeia de Motociclismo, da qual foi fundador, membro do grupo de trabalho «Desporto séc. XXI», presidente da Sociedade Gestora do Autódromo do Estoril, presidente da assembleia geral e presidente da Federação Nacional de Motociclismo, membro do conselho de administração da Prevenção Rodoviária Portuguesa, presidente da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP) entre 2009 e 2013 e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FMP entre 2013 e 2018, bem como vogal da Comissão Executiva do Comité Olímpico de Portugal e ainda juiz do Tribunal Arbitral do Desporto entre 2015 e 2018;

Considerando que foi membro do “Steering Implementation Committee” do Plano Estratégico da Federação Internacional de Motociclismo (FIM) bem como presidente adjunto e membro da Comissão Executiva da FIM, de 2010 a 2014, e membro do Conselho de Direção da FIM, de 2016 a 2018;

Considerando que foi reconhecido internacionalmente ao ocupar o cargo de vice-presidente e membro do conselho executivo e responsável pelas finanças na FIM;

Considerando a relevância do trabalho desenvolvido ao longo de 44 anos em prol da divulgação e expansão da modalidade e, de um modo geral, da causa desportiva;

Considerando que a sua longa e diversificada carreira é um exemplo de vontade, determinação e dedicação em prol do desporto, que importa voltar a reconhecer e premiar;

Considerando, por último, a eleição em 2018 para o cargo de Presidente da Federação Internacional de Motociclismo, o mais alto cargo na estrutura internacional da modalidade;

Determino:

A concessão da medalha de honra ao mérito desportivo a Jorge Manuel Alves Pessanha Viegas, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de março.

21 de março de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312164348

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria

Aviso n.º 5783/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa de provimento no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2018/2019 com efeitos a 01 de setembro de 2018, das docentes:

Nome	Grupo	Índice	Código do QZP
Maria do Rosário Lisboa dos Reis	500	167	06
Renata Margarida Lopes de Carvalho	550	167	07

28 de novembro de 2018. — A Diretora, *Maria Celeste Pereira Frazão*.

311864479

Aviso n.º 5784/2019

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que na sequência de procedimentos concursais no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, abertos através da BEP, para ocupação de quatro postos de trabalho de Assistentes Operacionais, no mapa de pessoal da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com quatro trabalhadoras seguintes:

Nome	Categoria	Nível	Data efeito
Ana Cristina Sarrato Rondão	Assistente Operacional.	2	01-09-2018
Carla Catarina Jesus Ramos Anselmo Simões.	Assistente Operacional.	2	01-09-2018
Isabel Cristina Silva Pires	Assistente Operacional.	2	01-09-2018
Cecília Maria Carpinteiro dos Santos.	Assistente Operacional.	2	01-09-2018

28 de novembro de 2018. — A Diretora, *Maria Celeste Pereira Frazão*.
311863847

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Despacho n.º 3629/2019

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento da situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes deste Agrupamento, que se encontrava formalizada através de vínculo jurídico inadequado, e na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de dezasseis postos de trabalho na carreira de assistente operacional, aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, na 2.ª posição remuneratória, com os seguintes candidatos:

Olimpia Manuela Sacramento Ferreira.
Maria Isabel Rodrigues Marques Carvalhais.
Maria Filomena Santos Carvalho.
Sara Patrícia Oliveira Flamengo.
Cristina Inês Rodrigues Soares.
Carla Sofia Santos da Fonseca.
Isabel Sofia Nunes Henriques de Almeida.
Maria Manuela Nunes Nogueira.
Ana Cristina Henriques Oliveira Mano Faria.
Maria Manuela Gomes Pereira.
Maria Paula de Almeida Silva.
Maria de Fátima Rodrigues da Silva Martins.
Maria da Luz Guilherme Cardoso.
Mabília Mendes Tavares Pereira.
Marlene Cristina Marques Pereira.
Florbela Maria Correia da Silva.

O presente contrato fica dispensado de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, de 90 dias, conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

27 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *Albérico Tavares Vieira*.

312106579

Despacho n.º 3630/2019

Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Albérico Tavares Vieira, diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, nomeia o adjunto do diretor, Rui Manuel Oliveira Barbosa, para integrar o conselho administrativo do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, com efeito a 1 de janeiro de 2019.

8 de março de 2019. — O Diretor, *Albérico Tavares Vieira*.

312128984